



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 10/2022/PROGRAD

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE APOIO PEDAGÓGICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na Resolução nº. 08/2016/CONSU, Resolução 04/2018/CONSU e o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, torna pública a forma de seleção de candidatos para participação em ações institucionais de Apoio Pedagógico da UFS, dispostas nos anexos constantes no presente Edital.

DO OBJETO

1. O presente Edital Simplificado visa ofertar até 35 (trinta e cinco) bolsas remuneradas e 35 (trinta e cinco) vagas voluntárias a estudantes matriculados em cursos de graduação, especificamente em Bacharelados, da Universidade Federal de Sergipe, para participar em ações institucionais de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos selecionados para os respectivos projetos serão incluídos como bolsistas no Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS com bolsas pagas por recursos próprios da universidade.

DOS PROJETOS DE APOIO PEDAGÓGICO

2. Os Projetos de Apoio Pedagógicos, vinculados ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) e à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), coordenados diretamente pelos Núcleos, Centros e/ou Departamentos, têm por finalidade a concessão de bolsas para discentes que se comprometam em participar ativamente em ações acadêmicas e de apoio em sua área de graduação relacionadas à uma ou mais temáticas definidas pelos Departamentos ou Núcleos.

3. Os Projetos serão fixados nos Departamentos/ Centros/ Núcleos relacionado aos cursos de Bacharelados e formados por alunos bolsistas e voluntários, de diferentes cursos de bacharelados, e até 2 (dois) coordenadores/as, sendo 1 (um/a) coordenador/a geral e 1 (um/a) coordenador/a adjunto, vinculados ao Curso/ Departamento ou Núcleo do discente.

4. Os Projetos desenvolverão, individualmente, o próprio Plano de Trabalho/ Planejamento de Atividades que ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão do coordenador geral.

5. As bolsas terão duração de **10 (dez) meses**, renovável por igual período, mediante dotação orçamentária.

6. A carga horária do aluno bolsista e voluntário será especificada pelo Coordenador relacionado ao seu Plano de Trabalho e não deve ultrapassar o limite estabelecido na Resolução 08/2016/CONSU.

6.1 O discente deverá possuir carga horária suficiente para cadastramento em bolsa. Caso o/a aluno/a ultrapasse a carga horária máxima excedida e, por consequência, não tenha sido cadastrado, ele/a será desvinculado do Plano de Trabalho como bolsista e poderá atuar como voluntário mediante solicitação.

7. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Administração.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8. São atividades dos bolsistas:

8.1. Prestar apoio aos Coordenadores, Departamentos, Centros, Núcleos e à PROGRAD, de acordo com o Plano de Trabalho;

- 8.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho;
- 8.3. Dedicar, no período de vinculação ao projeto a carga horária específica de 8h semanais de acordo com as atividades planejadas pelo Coordenador e relacionadas ao seu Plano de Trabalho, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 8.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;
- 8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma solicitada pela PROGRAD, para aprovação do coordenador do Núcleo, como também em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS e/ou outras instituições. A PROGRAD deve ser citada em toda publicação relacionada aos planos de trabalho.
- 8.5.1. O Relatório ou Produto Final do Projeto deverá ser enviado pelo aluno ao coordenador geral via e-mail, e o coordenador deverá enviar o Relatório Final corrigido via memorando eletrônico direcionado ao DELIB ou e-mail direcionado à ASPROG em, no máximo, até 1 (um) dia antes do período de finalização das atividades previstas do Projeto;
- 8.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos coordenadores do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
- 8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao coordenador e a ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;
- 8.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao Projeto bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Pró-Reitoria de Administração.

DAS VAGAS

9. Os/as candidatos/as concorrerão a até 35 (trinta e cinco) bolsas remuneradas e 35 (trinta e cinco) vagas voluntárias relacionadas à aprovação de 35 (trinta e cinco) Planos de Trabalho, no total.
10. A indicação dos/as candidatos/as pelo coordenador confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos Planos de Trabalho. Os/as discentes indicados como voluntários ou excedentes que optarem por prestar voluntariado ao Plano de Trabalho continuarão como excedentes à bolsa, em caso de vacância.
- 10.1. Serão avaliados todos os Planos de Trabalho submetidos a este Processo Seletivo, sendo aprovados um total de até 35 (trinta e cinco) Planos de Trabalho ligados especificamente aos cursos de Bacharelados da UFS.

DA SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

11. Os Planos de Trabalho deverão ser inscritos neste Processo seletivo indicando à vaga de bolsista ou voluntariado os/as alunos/as que atendam todos e quaisquer itens de cadastramento e permanência em bolsa concernentes a este Edital.
- 11.1 O candidato deverá se inscrever, facultativamente, no CADÚnico do SIGAA e, **obrigatoriamente**, incluir conta corrente no SIGAA, além de anexar todos os documentos solicitados conforme as disposições e anexos presentes neste edital bem como no sistema, sob pena de eliminação no processo ou desligamento com devolução de bolsas, caso comprovado o recebimento indevido.
12. O/a aluno indicado/a só poderá estar vinculado a 1 (um) Projeto do Departamento/ Curso/ Núcleo do presente Edital, sob pena de ser eliminado/a do processo.
13. As inscrições dos Planos de Trabalhos ocorrerão por meio do envio do Anexo I devidamente preenchido, obrigatoriamente em **PDF** e em **arquivo único**, com no máximo **3 laudas**, **direcionado ao e-mail da ASPROG: asprog@academico.ufs.br**, indicando os alunos às vagas de bolsista e voluntário bem como o Coordenador Geral e o Coordenador adjunto, se houver, entre as 8h do dia **11 de março de 2022** e as 23h59min do dia **21 de março de 2022**.
14. O Barema de Avaliação dos Planos de Trabalho obedecerá aos seguintes critérios:

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO		
ITEM	ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Justificativa do Plano de Trabalho	Delimitação e compreensão das justificativas relacionadas ao objeto do Plano de Trabalho.	0,0 a 1,0
Objetivos do Plano de Trabalho	Coerência e relação entre os objetivos do plano de trabalho, conteúdo e resultados esperados.	0,0 a 2,0
Formação discente relacionada ao Apoio Pedagógico	Adequação do Plano de trabalho à natureza de ensino relacionada ao Apoio Pedagógico e a relevância deste para a formação de discente do curso.	0,0 a 1,0

Cronograma do Plano de Trabalho	Organização e adequação do Cronograma ao espaço temporal do edital de Apoio Pedagógico, dos conteúdos e do quantitativo de bolsistas/ voluntários.	0,0 a 1,0
Abordagens de Conteúdo e Metodologia	Adequação e escrita dos conteúdos em relação à metodologia, aos objetivos e ao Cronograma.	0,0 a 1,0
Impacto nos índices acadêmicos dos Cursos	Impactos positivos relativos à diminuição dos índices de evasão, retenção e reprovação no Curso relacionado, de acordo com os resultados esperados e objetivos descritos no Plano de Trabalho.	0,0 a 2,0
Viabilidade da realização de Projetos no Apoio Pedagógico	Detalhamento das necessidades de infraestrutura necessárias à realização do Plano de Trabalho.	0,0 a 1,0
Resultados esperados	Delimitação e exposição detalhada dos resultados esperados no Plano de Trabalho.	0,0 a 1,0

15. Em caso de bolsas excedentes devido a não inscrição de Departamentos/ Cursos neste edital, poderá ocorrer a escolha de mais de um plano de trabalho por Departamento/ Centro/ Núcleo ou o aumento de número de bolsas para determinados Planos de Trabalho de acordo com a avaliação da equipe técnica.

16. Em caso de impossibilidade de inclusão do aluno indicado como bolsista no Programa de Apoio Pedagógico, o coordenador será contatado para indicar outro discente a fim de substituir o anterior devido a impossibilidade de cadastramento em bolsa, sendo prioritário ao preenchimento da(s) bolsa(s) com os/as alunos/as voluntários/as que participaram deste processo seletivo, se houver.

DO CRONOGRAMA

17. Coordenadores/as, discentes e equipes técnicas participarão deste Processo Seletivo obedecendo ao disposto no Cronograma a seguir.

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	O edital será publicado na página oficial da PROGRAD, no campo Editais > 2022, site da UFS: < https://prograd.ufs.br/pagina/24427-editais-prograd-2022 >	ASPROG/ DELIB	10/03/2022
ENVIO DOS PLANOS DE TRABALHO PELOS DEPARTAMENTOS/ NÚCLEOS/ CURSOS	Os Departamentos/ Núcleos/ Cursos devem enviar via e-mail a ASPROG (asprog@academico.ufs.br) os Planos de Trabalho, de acordo com o modelo no Anexo I, listando os discentes indicados às bolsas e ao voluntariado.	COORDENADORES/ DEPARTAMENTOS/ NÚCLEOS/ CURSOS	11/03 A 21/03/2022
AValiação DOS PLANOS DE TRABALHO	A Comissão de Avaliação dos Planos de Trabalho analisará os Planos de Trabalho de acordo com os critérios especificados no item 14.	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO	22 A 25/03/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA PARCIAL DOS PLANOS DE TRABALHO APROVADOS	A PROGRAD divulgará a Lista Parcial dos Planos de Trabalho Aprovados em sua página.	PROGRAD	25/03/2022
RECURSOS	Os COORDENADORES que desejarem revisão relacionada à discordância da sua classificação deverão encaminhar Recurso, conforme Anexo II, direcionado ao e-mail da inscrição.	COORDENADORES	A partir da Publicação da Lista Parcial dos Planos de Trabalho Aprovados até às 23h59 do dia 28/03/2022
ANÁLISE DOS RECURSOS	A equipe técnica analisará os Recursos recebidos julgando-os procedentes ou improcedentes à modificação da Nota	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS	29 e 30/03/2022

	Final de acordo com o Barema de Avaliação dos Planos de Trabalho.	PLANOS DE TRABALHO	
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS APROVADOS E EXCEDENTES	A PROGRAD publicará a Lista Final dos Planos de Trabalho Aprovados e Excedentes na Página de Resultados da PROGRAD.	PROGRAD	31/03/2022 a partir das 17h
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELOS DISCENTES SELECIONADOS.	Os discentes selecionados deverão enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade – Anexo III ou IV – devidamente preenchido ao e-mail do seu Coordenador.	DISCENTES	A partir da Publicação do Resultado Final e Convocação até às 23h59 do dia 05/04/2022
ENVIO DOS TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO COORDENADOR	Cada Coordenador deverá enviar e-mail com todos os Termos de Compromisso recebidos, inserindo-os em anexos, assinando-os no campo Coordenador antes do envio. O e-mail deverá ser endereçado à asprog@academico.ufs.br e estar intitulado como TERMOS DE COMPROMISSO + NOME DO DEPARTAMENTO/ CURSO/ NÚCLEO	COORDENADORES	06/04/2022
CADASTRAMENTO DOS DISCENTES EM BOLSA OU NOTIFICAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE CADASTRAMENTO	Serão cadastrados os discentes que enviarem os Termos no período indicado neste Edital e não tiverem incongruências no sistema SIPAC/SIGAA.	ASPROG/ DELIB	07/04/2022 e 08/04/2022
INÍCIO DAS ATIVIDADES	Data de início das atividades com os alunos aptos (bolsistas cadastrados) e voluntários.	COORDENADORES/ DISCENTES	11/04/2022
SEGUNDA TENTATIVA DE CADASTRAMENTO	Os discentes com incongruências deverão saná-las até o dia 13/04/2022 para que nova tentativa de cadastramento seja feita pela ASPROG.	DISCENTES/ ASPROG	14/04/2022

DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

18. A Pontuação Final do/a Plano de Trabalho será calculada pela pontuação resultante da análise do Barema de Avaliação, item 14, analisada pela Comissão de Avaliação dos Planos de Trabalho.
- 18.1. Caso o coordenador considere necessária a revisão, deve atentar-se ao prazo estabelecido no Cronograma para interposição de recursos.
- 18.2 Os/as Planos de Trabalho incompletos ou sem as informações solicitadas no Modelo de Plano de Trabalho, Anexo I, serão eliminados do Processo Seletivo mediante a impossibilidade de avaliação pela equipe técnica.
- 18.3 Os/as Planos de Trabalho trarão as notas obtidas pela análise e serão classificados/as como APROVADOS, REPROVADOS ou ELIMINADOS.
19. Será instituída Comissão de Avaliação dos Planos de Trabalho, a ser definida pela PROGRAD, sob emissão de Portaria específica, para a análise do Planos de Trabalho submetidos a este edital.
20. Em caso de empate entre um ou mais Planos de Trabalho, serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:
- 20.1. Maior pontuação no item Impacto nos índices acadêmicos dos Cursos, conforme art. 14;
- 20.2. Maior pontuação no item Objetivos do Plano de Trabalho, conforme art. 14;
- 20.3. Maior pontuação no item Formação discente relacionada ao Apoio Pedagógico, conforme art. 14.

21. A seleção ou indicação dos alunos pelos Coordenadores/as será feita diretamente pela Coordenação do Plano de Trabalho, Departamento/ Centro/ Núcleo, não podendo ser ulteriormente questionada a participação da equipe técnica deste edital na seleção de discentes.

22. Caso ocorra maior disponibilidade de bolsas pela PROGRAD, os Planos de Trabalho Excedentes/ Cadastro Reserva poderão ser contemplados de acordo com a classificação e a pontuação obtida pela análise da equipe técnica, ou ainda serem acrescentadas bolsas a Projetos já em andamento, mediante necessidade indicada pela Coordenação.

DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

23. Os/as classificados/as serão convocados/as para o exercício das funções, na condição de bolsistas e ou voluntários e deverão, obrigatoriamente, preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III ou IV), dentro do prazo disposto no Cronograma deste Edital. Caso o Termo de Compromisso e Responsabilidade não seja enviado dentro do período explicitado ou, no máximo, até 1 (um) dia antes da segunda tentativa de cadastramento, o/a classificado/a será considerado desistente da vaga.

23.1. O termo supracitado deve ser copiado deste Edital e colado em documento em branco no Word para seu devido e total preenchimento. Caso haja alteração no corpo do termo durante este processo, o/a candidato/a deverá formatá-lo para torná-lo similar ao apresentado neste Edital. O Termo deverá ser enviado como anexo em e-mail direcionado única e exclusivamente para o Coordenador do Plano de Trabalho para o qual foi indicado. No campo “assunto/ título” do e-mail deverá constar o seguinte título: TERMO DE COMPROMISSO- BOLSISTA (NOME) OU TERMO DE COMPROMISSO- VOLUNTÁRIA/O (NOME).

23.1.2 Será considerado para fins de recebimento apenas 1 (um) Termo por candidato/a classificado/a e convocado/a. Caso haja necessidade de correção do Termo enviado, o/a discente deverá, dentro do período de recebimento dos Termos, enviar novo e-mail com o documento corrigido para o Coordenador do Plano de Trabalho. No campo “assunto” deverá constar o título ERRATA: TERMO DE COMPROMISSO- BOLSISTA (NOME) OU TERMO DE COMPROMISSO- VOLUNTÁRIA/O (NOME)

23.2. Os/As classificados/as deverão utilizar unicamente seu **e-mail acadêmico** para enviar o Termo de Compromisso ao Coordenador do Plano de Trabalho, conforme orientações presentes neste Edital.

DO CADASTRAMENTO E PERMANÊNCIA EM BOLSA

24. Os discentes com incongruências no SIPAC/ SIGAA que impossibilitem o cadastramento em bolsa nas datas expostas neste Edital serão notificados da impossibilidade de cadastramento e, caso não haja resolução do problema que impede o cadastramento no prazo disposto no Cronograma deste edital, após notificação, o discente será excluído do processo como bolsista, perdendo o direito à vaga, podendo ser incluído apenas como voluntário mediante solicitação e envio do Termo respectivo.

25. Após notificação da desvinculação ao candidato convocado, não será permitido reintegrar-se ao Núcleo senão como voluntário, mediante solicitação à ASPROG.

25. O/A bolsista de Apoio Pedagógico terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:

25.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico por período superior a 16 (dezesesseis) dias corridos ou intercalados no período de 1 mês e inferior a 1 (um) mês corrido;

25.1.1 A notificação de faltas iguais ou superiores a 10 (dez) dias corridos ou intercalados no período de 1 (um) mês será notificada pelo coordenador à ASPROG pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, assim que for observada a inatividade do bolsista nas funções;

25.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho, comunicada pelo/a Coordenador/a Geral e/ou Departamento, via memorando endereçado ao DELIB ou e-mail direcionado à ASPROG, com, no mínimo, 1 (um) mês anterior ao pedido, descrevendo os motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

25.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS;

25.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista nas atividades de Apoio Pedagógico.

26. O/A bolsista ou voluntário/a de Apoio Pedagógico terá a bolsa/ participação cancelada nos seguintes casos:

26.1. Afastamento das atividades de Apoio Pedagógico por período igual ou superior a 1 (um) mês;

26.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital de Apoio Pedagógico e/ou, em específico, nos Planos de Trabalho;

26.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

26.4. Comprovação de fraude, de qualquer tipo;

26.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;

26.6. Encerramento das atividades do Núcleo;

26.7. Término do prazo máximo de concessão;

26.8. Acúmulo de bolsa;

- 26.9. Por não atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à ASPROG, obrigatoriamente, qualquer mudança dessa natureza;
- 26.10. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- 26.11. A pedido do bolsista.
27. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílios que tenham atribuição de carga horária específica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
29. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: asprog@academico.ufs.br;
30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 10 de março de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 10/2022/PROGRAD

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de Trabalho:
Departamento/Núcleo ao qual o plano está vinculado:
E-mail do Departamento/ Centro/ Núcleo:
E-mail do Departamento/ Centro/ Núcleo:
Telefone da Unidade/ Departamento/ Centro/ Núcleo e dos/as responsáveis:
Coordenador/es/as do Plano de Trabalho:
E-mail do coordenador geral e adjunto do Plano de Trabalho:
Número de bolsas pretendidas: 1 (um) bolsista e 1 (um) voluntário/a
Bolsistas indicados/as: (Matrícula/ Nome Completo/ Curso/ Campus)
Prazo de Execução (meses): 10 meses

1. Título do Plano de Trabalho
2. Justificativa do Plano de Trabalho
3. Objetivos do Plano de Trabalho
4. Formação discente relacionada ao Apoio Pedagógico
5. Cronograma do Plano de Trabalho
6. Abordagens de Conteúdo e Metodologia
7. Impacto nos índices acadêmicos dos Cursos
8. Viabilidade da realização de Projetos no Apoio Pedagógico

9. Resultados esperados

Assinatura do/a Coordenador/a Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 10/2022/PROGRAD

ANEXO II

FICHA DE RECURSO

Título do Plano de Trabalho	
Coordenador Geral	
Motivo do Recurso	

JUSTIFICATIVA DE RECURSO

Assinatura do/a Coordenador/a Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 10/2022/PROGRAD

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

(BOLSISTA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação em Bacharelado do Curso de _____, matrícula nº _____, participante do EDITAL SIMPLIFICADO Nº 10/2022/PROGRAD de Seleção de Bolsistas e Voluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o título _____, na condição de **BOLSISTA**, firmo o presente compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, nos termos do EDITAL SIMPLIFICADO Nº 10/2022/PROGRAD.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante e assinado pelo Coordenador responsável pelo Plano de Trabalho acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.

[Local], [dia] de [mês] de 2022.

Aluno/a

Coordenador/a

Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 10/2022/PROGRAD

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

(VOLUNTÁRIO)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação em Bacharelado do Curso de _____, matrícula nº _____, participante do EDITAL SIMPLIFICADO Nº 10/2022/PROGRAD de Seleção de Bolsistas e Voluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o título _____, na condição de **VOLUNTÁRIO**, firmo o presente compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, nos termos do EDITAL SIMPLIFICADO Nº 10/2022/PROGRAD.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante e assinado pelo Coordenador responsável pelo Plano de Trabalho acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.

[Local], [dia] de [mês] de 2022.

Aluno/a

Coordenador/a

Pró-Reitor de Graduação